



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsanrita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1166, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, e dá outras providências.”

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao “CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA”, destinado a prestar assistência nas urgências e emergências médico-hospitalares e de pronto-socorro à população em geral.

Artigo 2º - Para viabilizar a assistência referida no artigo anterior, a Prefeitura Municipal contribuirá, mensalmente, com valor equivalente ao rateio da despesa total do mês do CONSAGRA, nos termos do Estatuto do órgão.

Parágrafo primeiro - Para o empenho e liberação do pagamento o CONSAGRA deverá demonstrar o total da despesa através do respectivo Balancete do mês.

Parágrafo segundo - Da contribuição devida, serão deduzidos os valores correspondentes aos servidores cedidos pela Prefeitura Municipal ao Consórcio, conforme tabela deste.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2009.

W



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 994, de 24 de fevereiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste – SP, 14 de outubro de 2009.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças